



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 1433, de 17 de Junho de 2013.

“Concede a Gratificação Especial de Direção de Escola aos Professores que menciona, a partir de 01 de Junho do ano de 2013.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no Artigo 35 da Lei Municipal n° 608, de 19 de Agosto de 2011, concede aos professores abaixo nomeados, a partir de 1° de Junho do corrente ano, Gratificação Especial de Direção de Escola, nos percentuais indicados, calculados sobre o salário básico do professor fixado na supra citada Lei:

Escola	Professor (a)	Percentual
E. M. E. F. Raymundo Pedro Mallmann – Alta Forquetinha.	Fabíola Fabris	17%
E. M. E. F. José Carlos Schmidt – Cangerana.	Jovana Zimmer	17%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 17 de Junho de 2013.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário de Administração
e Planejamento